



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador do Municipal de Tacaratu/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n. 707.058.609-49, com domicílio à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, n. 01, Centro, Tacaratu – PE, CEP 56.480-000, constitui e nomeia como seus bastantes procuradores, os bacharéis **Gervásio Xavier de Lima Lacerda**, **Bruno Henning Veloso**, **Carlos Lavoisier Pimentel Albuquerque**, **Juliana Gabriela Bomfim Gomes**, **Viviane Lira Pimentel**, **Ligia Maria Almeida de Melo**, **Mário Fortunato de Sousa Amaral** e **Cleison Rodrigues dos Santos**, brasileiros, advogados (as), inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pernambuco, sob os ns. 21.074, 22.953, 23.102, 32.124, 26.513, 35.743, 31.234 e 21.037, e o acadêmica de direito **Luana Lima Lacerda Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n. 7.215.472, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 073.840.794-11, todos integrantes do Escritório de Advocacia **AVL ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.828.478/0001-56, com sede à Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n. 155-A, bairro da Madalena, Recife/PE, o qual outorga, para agirem em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula “*ad judicium*”, foro em geral, para os fins de apresentarem defesas e recursos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos TC 15100224-1, podendo, para tal fim, copiar, tomar apontamentos, renunciar, substabelecer (com ou sem reservas).

Tacaratu - Recife/PE, 4 de Janeiro de 2016 (segunda-feira).

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA – Outorgante.

